



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 102 DE 03 DE DEZEMBRO DE 1984

ABRE NA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS
E URBANISMO O CRÉDITO SUPLEMENTAR
NO VALOR DE CR\$ 9.000.000,00 (NOVE
MILHÕES DE CRUZEIROS)

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, usando
das atribuições que lhe confere o Artigo 21, da Lei nº 3.154, de 06
de janeiro de 1972, e de acordo com a Lei nº 769, de 03 de novembro
de 1983, e Lei nº 801, de 30 de novembro de 1984.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Secretaria de
Viação, obras e Urbanismo, o crédito suplementar no valor de Cr\$
9.000.000,00 (NOVE MILHÕES DE CRUZIEROS), para reforço da dotação
consignada no vigente orçamento

07	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo
07.10	Gabinete do Secretário
07.01.16.91.575.1.15	Pavimentação e Conservação de vias urbanas
4.0.0.0	Despesas de Capital
4.1.0.0	Investimentos
4.1.1.0	Obras e Instalações -
	- Cr\$ 9.000.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ARTIGO 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior, será coberto nos termos do artigo 41, Item I da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, pela anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

09.	Secretaria de Promoção Social
09.01.	Gabinete do Secretário
09.01.15.81.486.1.21	Equipamento e Material permanente
4.0.0.0	Despesas de Capital
4.1.0.0	Investimentos
4.1.2.0	Equipamento e Material Permanente
	- Cr\$ 9.000.000,00

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário

Várzea Grande, 03 de dezembro de 1984.


JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal